

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão recorrida; e
- Condenar o IHMI nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

Requerente da marca comunitária: a recorrente

Marca comunitária em causa: marca figurativa «Nael», para produtos da classe 3 — pedido de registo n.º 9 726 894

Titular da marca ou do sinal invocado no processo de oposição: Peek & Cloppenburg KG

Marca ou sinal invocado no processo de oposição: Marca nominativa comunitária «Mc Neal», para produtos da classe 3

Decisão da Divisão de Oposição: julgou improcedente a oposição

Decisão da Câmara de Recurso: anulação da decisão da Divisão de Oposição e indeferimento do pedido de registo

Fundamentos invocados: Violação do artigo 8.º, n.º 1 alínea b), do Regulamento n.º 207/2009

—————

**Recurso interposto em 11 de novembro de 2013 —
Cosmowell/IHMI — Haw Par (GELENKGOLD)**

(Processo T-599/13)

(2014/C 39/38)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Cosmowell GmbH (Sankt Johann in Tirol, Áustria) (representante: J. Sachs, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Haw Par Corp. Ltd (Singapura, Singapura)

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) de 5 de setembro de 2013 no processo R 2013/2012-4;

- Condenar a outra parte no processo nas despesas, incluindo as decorrentes do processo de recurso.

Fundamentos e principais argumentos

Requerente da marca comunitária: A recorrente

Marca comunitária em causa: Marca figurativa que contém o desenho de um tigre e o elemento nominativo «GELENKGOLD» para produtos das classes 5, 29 e 30 – Pedido de marca comunitária n.º 9 957 978

Titular da marca ou do sinal invocado no processo de oposição: Haw Par Corp. Ltd.

Marca ou sinal invocado no processo de oposição: Marcas figurativas comunitárias que contém o desenho de um tigre, para produtos da classe 5

Decisão da Divisão de Oposição: Deferimento da Oposição

Decisão da Câmara de Recurso: Negação de provimento ao recurso

Fundamentos invocados: Violação do artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009.

—————

**Recurso interposto em 15 de novembro de 2013 —
Mustang/IHMI — Dubek (20 CLASS A FILTER
CIGARETTES Mustang)**

(Processo T-606/13)

(2014/C 39/39)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Mustang — Bekleidungswerke GmbH & Co. KG (Künzelsau, Alemanha) (representante: S. Völker, advogado)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso: Dubek Ltd (Petach Tikva, Israel)

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- Anular a decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) de 13 de setembro de 2013 no processo R 416/2012-4, no âmbito do processo de oposição contra o pedido de registo de marca comunitária n.º 6 065 098;